



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – Nº 05/2024

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte quatro, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto, Dr. Carlos Henrique Rodrigues, Dr. Rafael Fabricio de Melo e o Procurador Dr. Ricardo Jacob, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 05/2024.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 15/2024 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B080: REALEZA FUTSAL X MARRECO FUTSAL

Data: 16/03/2024

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

Denunciado: Luan Mathoso Coelho (Atleta/ Marreco Futsal)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 254 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada.

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Alberdo Israel Barbosa de Amorim Goldeinstein.

Ocorreu oitiva como testemunha do Sr. Mauro Cesar Cordova (Técnico do Xavantes Futsal).

Ocorreu oitiva do denunciado Luan Mathoso Coelho.

2- AUTOS Nº 16/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM009: CORONEL FUTSAL X PATO FUTSAL

Data: 16/03/2024

Auditor Relator: Dr. Carlos Henrique Rodrigues

1º Denunciado: CORONEL FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 213, I do CBJD.

2º Denunciado: Flávio Luis Perottoni Junior (Fisioterapeuta/Coronel Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Daniel de Deus Prado.

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Alberdo Israel Barbosa de Amorim Goldeinstein.

Ocorreu apresentação de provas documentais pela defesa.

Foi solicitado a Lavratura de Acórdão pela D. Procuradoria.

3- AUTOS Nº 17/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM017: FOZ CATARATAS POKER X MARRECO FUTSAL

Data: 12/03/2024

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

Denunciado: Jaime Arthur Brum Almeida (Atleta/ Marreco Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Alberdo Israel Barbosa de Amorim Goldeinstein.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo pela defesa.

4- AUTOS Nº 18/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B0110: PATO FUTSAL X PREFEITURA DE RENASCENÇA

Data: 15/03/2024

1º) Denunciado: Vagner Antunes (Atendente/ Prefeitura de Renascença)

Baixado pela D. Procuradoria

2º) Denunciado: PATO FUTSAL (EPD)

Baixado pela D. Procuradoria

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.

5- AUTOS Nº 19/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SPM011: AFI FUTSAL X APUCARANA FUTSAL

Data: 23/03/2024

Auditor Relator: Dr. Carlos Henrique Rodrigues

1º) Denunciado: Everton Rafael beling Mensch (Atleta/ AFI Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, §1º, I e II do CBJD.

2º) Denunciado: Everton Carvalho dos Santos (Auxiliar técnico/ AFI Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, §1º, I e II do CBJD.

3º) Denunciado: Diego Tabaldi (Atleta/Apucarana Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

4º) Denunciado: AFI FUTSAL (EPD)

(i) Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 213, I, §1º do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 257, §3º do CBJD.

5º) Denunciado: APUCARANA FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 257, §3º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada.

Funcionou em defesa dos denunciados e EPD AFI Futsal o Dr. Claudeir Pereira da Silva.

Funcionou em defesa dos denunciados e EPD APUCARANA FUTSAL o Dr. Geison Bernardes da Silva.

Ocorreu apresentação de provas de videos pelas defesas.

Foi solicitado a Lavratura de Acórdão pelo Dr. Claudeir Pereira da Silva.

6- AUTOS Nº 20/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SPM015: GUAIRA FUTSAL X MISSAL FUTSAL

Data: 23/03/2024

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

1º) Denunciado: Jhonathan Campos Bareiro (Atleta/Missal Futsal)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, n.º 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º) Denunciado: João Pedro Perachi (Atleta/Guaira Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 06 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

3º) Denunciado: Gilberto dos Santos Monte (Atendente/Guaira Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

4º) Denunciado: Wadson Guilherme Delfino (Atendente/Missal Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

5º) Denunciado: James Francisco Klank Junior (Atleta/Guaira Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto da infração ao Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

Funcionou em defesa escrita o Dr. Rodrigo Rahuan.

Ocorreu prova de vídeo e documental dos denunciados da EPD GUAIRA FUTSAL.

7- AUTOS Nº 21/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SPM002: APUCARANA FUTSAL X ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL

Data: 12/03/2024

Auditor Relator: Dr. Carlos Henrique Rodrigues

Denunciado: Bruno Kosloski Barroso (Atleta/ Apucarana Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

OBSERVAÇÕES

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwI9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, **em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 03 de abril de 2024

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR